

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 170008

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 10951.105911/2023-31.
Dispensa. Nº 4/2023. Contratante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2025 até 10/11/2026 nos termos do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666, de 1993, e a inclusão de obrigações pertinentes à LGPD. Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.627.113,26. Data de Assinatura: 10/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2025).

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA-ADJUNTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NATUREZA: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que entre si celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA (DRF/GOI) e o MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO.
OBJETO: Prestação pelo MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO dos serviços da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, listados no Anexo II do Acordo de Cooperação Técnica, mediante triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos pelos servidores do município, a um processo digital, além do fornecimento de orientações sobre os serviços oferecidos no site da RFB e no Portal e-CAC.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
VIGÊNCIA: Pelo prazo de cinco anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos e ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: pela DRF/GOI, CNPJ nº 00.394.460/0161-45, Djalma Alencar Lustosa Sobrinho - Delegado da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO e, pelo MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA-GO, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, Ednaldo Andrade Miguel - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NATUREZA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2022, que entre si celebram a União, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA (DRF/GOI) e o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO.
OBJETO: Atualização à nova lei de licitações, acrescenta o termo de confidencialidade previsto na Portaria RFB nº 405, de 25 de março de 2024, e insere em seu Anexo I, alteração do endereço do PAV em funcionamento no MUNICÍPIO.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025.
VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura, até o prazo final previsto no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2022.
SIGNATÁRIOS: pela DRF/GOI, CNPJ nº 00.394.460/0161-45, Djalma Alencar Lustosa Sobrinho - Delegado da Receita Federal do Brasil em Goiânia/GO e, pelo MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ nº 02.320.406//0001-87, Jorcelino Marques Palmeira Júnior - Prefeito Municipal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90020/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 05/11/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e conservação nas Unidades da SRRF02 no estado do Pará e Tabatinga no estado do Amazonas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 12/11/2025 das 10h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Tv Travessa Rui Barbosa Nº 1039 BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/11/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WALTER SALEMA MAIA PRADO
Agente de Contratação

(SIDEIC - 11/11/2025) 170010-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 3ª REGIÃO FISCAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 170040

Nº Processo: 13075120562202341. Objeto: Contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de armazenagem, guarda e gestão de mercadorias e veículos apreendidos, para a Superintendência da Receita Federal da 3ª Região Fiscal - SRRF03, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/11/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Aracati, 909 - 4.andar, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/170040-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO FELIPE DA COSTA FILHO
Agente de Contratação

(SIASGnet - 10/11/2025) 170010-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 6ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2025

NATUREZA: Acordo de Cooperação nº 04/2025 que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, representada Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, CNPJ 00.394.460/0096-02 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus São João Evangelista, CNPJ 10.626.896/0001-72. OBJETO: conjugação de ações para a implantação de um Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG Campus São João Evangelista, em instalações definidas pela instituição de ensino superior, destinado a promover atividades de ensino e extensão no âmbito contábil e fiscal. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025 VIGÊNCIA: por 60 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme prevê a Cláusula Sétima do referido Acordo de Cooperação. SIGNATÁRIOS: pela União, o senhor Mário José Dehon São Thiago Santiago, Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal; pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, o senhor Rafael Bastos Teixeira, Reitor do Instituto Federal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e demais preceitos legais pertinentes.

RETIFICAÇÃO

Por este Termo de Retificação, o erro material de digitação presente no item 3.1 da cláusula terceira do termo aditivo nº 01/2024, publicado no DOU em 03/07/2024, anexo ao processo nº 13031.315625/2023-52, na fl. 326, fica corrigido da seguinte forma: Onde se lê: "O valor médio mensal da contratação é de R\$1.125,83 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor médio total anual de R\$13.510,00 (treze mil e quinhentos e dez reais)". Leia-se: "O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor médio mensal de R\$1.125,83 (um mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos, totalizando o valor médio global, para o período de 12 (doze) meses, de R\$13.510,00 (treze mil e quinhentos e dez reais), que equivale a 1.000 (mil) garrafas de 20 litros de água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem retornável, conforme descrito no contrato, no valor unitário de R\$13,51 (doze reais e cinquenta e um centavos) de água conforme descrito no Termo de Apostilamento 01/2024."

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 13031.300266/2022-58
Por este Termo de Retificação, o erro material de digitação presente no item 3.1 da cláusula terceira do termo aditivo nº 01/2024, publicado no DOU em 17/09/2024, anexo ao processo nº 13031.300266/2022-58, na fl. 528, fica corrigido da seguinte forma: Onde se lê: "3.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor médio mensal de R\$425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor médio global de R\$5.104,08 (cinco mil, cento e quatro reais e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e Termo de Apostilamento 02/2024.". Leia-se: "O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor médio mensal de \$425,34 (quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor médio global, para o período de 12 (doze) meses, de R\$5.104,08 (cinco mil, cento e quatro reais e oito centavos), que equivale a 408 (quatrocentos e oito) garrafas de 20 litros de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, conforme descrito no contrato, no valor unitário de R\$12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos) de água conforme descrito no Termo de Apostilamento 02/2024."

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU

EDITAL DRF/NIU Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

COMUNICAÇÃO DE MERCADORIA EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

Ref.: Carga em situação de abandono no Porto Seco de Mesquita, RJ - IN RFB nº 2.160, de 30 de agosto de 2023 (publicada no D.O.U. de 31/08/2023).
Pelo presente edital, com fundamento no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 2.160, de 30 de agosto de 2023, COMUNICA-SE à EMPORIUM ROTUNDA BR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 30.435.280/0001-21, que as mercadorias abaixo relacionadas se encontram depositadas no Recinto Alfandegado TMM - TRANSPORTES MARÍTIMOS E MULTIMODAIS SÃO GERALDO (PORTO SECO DE MESQUITA, RJ):

CE MERCANTE	BL	DTA
132005201650125	MEDUL1779932	20/0365676-0

- Tais mercadorias foram consideradas abandonadas pelo decurso do prazo legal de permanência em recinto alfandegado, nos termos do art. 642 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e estão sujeitas à aplicação da pena de perdimento.
- Se houver interesse em dar início ou retomar o seu despacho aduaneiro, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.779/1999, deverá ser apresentado requerimento do importador no e-dossiê nº 13113.278873/2024-86, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de ciência desta Comunicação.
- Para dar início ao procedimento, os documentos a serem anexados ao respectivo e-dossiê, via e-CAC são: petição de início ou retomada do despacho aduaneiro, BL (Bill of Lading), Fatura Comercial (Invoice), Packing List e CE Mercante.
- O requerimento também deverá ser instruído com os comprovantes de pagamento das despesas de armazenagem do período de permanência da mercadoria em recinto alfandegado e da sobrestadia (demurrage) dos contêineres em que a carga se encontra unitizada, calculadas até o dia anterior à data do protocolo de requerimento ou até a data da ciência da comunicação a que se refere o caput, conforme o caso, nos termos do §2º do art 2º da IN RFB nº 2.160, de 30 de agosto de 2023.
- Transcorrido o prazo, sem que tenha sido requerido o início ou retomada do despacho, será lavrado o correspondente Auto de Infração para aplicação da pena de perdimento por abandono nos termos do §4º do art. 3º da IN RFB nº 2.160, de 30 de agosto de 2023.
- Para orientação favor encaminhar e-mail para atendimentorfb.07@rfb.gov.br.

FILLIPE CRESPO VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 30 da Portaria ALF/GRU nº 3, de 14/01/2021, faz saber que, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 27-A, do inciso IV do art. 27-B, e do §1º do art. 27-C do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, combinado com o art. 774 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, ficam os(as) autuados(as) abaixo relacionados(as) CIENTIFICADOS(AS) do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO e INTIMADOS(AS) a apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste Edital.

